



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Município de Sério/RS Edital de Pregão Eletrônico nº 14/2026 Tipo de julgamento: menor preço por item Abertura: 14/05/2026 às 09:00 horas	Município de Sério- RS. Este documento esteve afixado no Quadro Mural no período de: /04/2026 a /05/2026 _____ Vagner Capoani Assinatura do Responsável
--	--

O Prefeito de Sério/RS, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, mediante o Pregoeiro Sadir Capoani, designado pela Portaria n.º 5182/2024 torna torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e mobiliário, conforme **Portaria SES nº 1.253/2025**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1694/2024 bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – DA REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

ÓRGÃOS INTERESSADOS:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:	09:00 HORAS DO DIA 30/04/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HORAS DO DIA 11/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	08:50 HORAS DO DIA 14/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HORAS DO DIA 14/05/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2 - OBJETO

2.1 – Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e mobiliário, destinados à modernização e qualificação da infraestrutura da Farmácia da Unidade Básica de Saúde, compreendendo os seguintes itens: computador, cadeira secretaria, ar-condicionado, cortador de comprimido 2 em 1 (corta e armazena), impressora multifuncional e caixa térmica de 30 litros com termômetro digital., conforme quantitativos, descrição e condições constantes do Termo de Referência anexo I deste edital:

3- PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.2 **A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014..**

3.3 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

- Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.3.1 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.3.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.3 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.3.4 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.3.5 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.3.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.4 - **COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM**



CAMPO PR3PPIO DO SISTEMA ELETR3NICO, RELATIVO 3S SEGUINTE DECLARA33ES:

- 3.4.1** - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 3.4.2** - Que est3 ciente e concorda com as condi33es contidas no Edital e seus anexos;
- 3.4.3** - Que cumpre os requisitos para a habilita33o definidos no Edital e que a proposta apresentada est3 em conformidade com as exig3ncias edital3cias;
- 3.4.4** - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilita33o no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorr3ncias posteriores;
- 3.4.5** - Que n3o emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e n3o emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condi33o de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constitui33o;
- 3.4.6** - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instru33o Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.4.7** - Que n3o possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constitui33o Federal.
- 3.4.8** - A declara33o falsa relativa ao cumprimento de qualquer condi33o sujeitar3 o licitante 3s san33es previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTA33O E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do preg3o, o licitante dever3 se credenciar no Sistema “PREG3O ELETR3NICO” atrav3s do site

www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-3 pela atribui33o de chave de identifica33o e de senha, pessoal e intransfer3vel, para acesso ao sistema eletr3nico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presun33o de sua capacidade t3cnica para realiza33o das transa33es inerentes ao preg3o eletr3nico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletr3nico 3 de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transa33o efetuada diretamente ou por seu representante, n3o cabendo ao provedor do sistema ou ao Munic3pio de S3rio, promotor da licita33o, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTA33O DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITA33O

5.1- Os licitantes encaminhar3o, exclusivamente por meio do sistema eletr3nico, proposta com a descri33o do objeto ofertado e o pre3o, at3 a data e o hor3rio estabelecidos para abertura da sess3o p3blica, quando, ent3o, encerrar-se-3 automaticamente a etapa de envio de proposta.

5.1.1 - O envio da proposta com a descri33o detalhada do objeto do edital, ocorrer3 por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Ap3s a fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas o licitante melhor colocado dever3 anexar ao sistema proposta assinada ajustada ao lance.

5.1.3. O encaminhamento da documenta33o de habilita33o (em arquivo 3nico) no prazo de 02 (duas) horas, se dar3 exclusivamente por meio eletr3nico, e ser3 exigida apenas do licitante vencedor (ap3s o julgamento da proposta), momento que o pregoeiro libera o sistema para o licitante encaminhar a referida documenta33o, em conson3ncia com Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os prazos previstos nos itens 5.1.2 e 5.1.3, poder3o ser prorrogados por igual periodo, desde que devidamente justificado e solicitado pelo interessado antes do termino do primeiro prazo, devendo ser a justificativa ser apresentada via chat no sistema.

5.2 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte dever3o encaminhar a documenta33o de habilita33o, ainda que haja alguma restri33o de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.



5.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.5 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6- DA PROPOSTA

6.2 - Os documentos a serem exigidos para fins de apresentação da proposta, constam no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no objeto.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,10 (dez) centavos de real.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 3ltimos dois minutos do per3odo de dura33o da sess3o p3blica.

7.12. A prorroga33o autom3tica da etapa de lances, de que trata o item anterior, ser3 de dois minutos e ocorrer3 sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse per3odo de prorroga33o, inclusive no caso de lances intermedi3rios.

7.13. N3o havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sess3o p3blica encerrar-se-3 automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorroga33o autom3tica pelo sistema, poder3 o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o rein3cio da sess3o p3blica de lances, em prol da consecua33o do melhor pre3o.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores dever3o ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. N3o ser3o aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sess3o p3blica, os licitantes ser3o informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identifica33o do licitante.

7.18. No caso de desconex3o com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Preg3o, o sistema eletr3nico poder3 permanecer acess3vel aos licitantes para a recep33o dos lances.

7.19. Quando a desconex3o do sistema eletr3nico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sess3o p3blica ser3 suspensa e ter3 rein3cio somente ap3s comunica33o expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras P3blicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando ser3o divulgadas data e hora para a sua reabertura. E ser3 reiniciada somente ap3s decorridas vinte e quatro horas da comunica33o do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no s3tio eletr3nico utilizado para divulga33o.

7.20. Caso o licitante n3o apresente lances, concorrer3 com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de prefer3ncia em rela33o ao produto estrangeiro, o crit3rio de desempate ser3 aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus 3s margens de prefer3ncia, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresenta33o pelos licitantes 3 utilizada como um dos crit3rios de classifica33o, de maneira que s3 poder3 haver empate entre propostas iguais (n3o seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o crit3rio de desempate ser3 aquele previsto no Art. 60, da LEI N3o 14.133/2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sess3o p3blica, o pregoeiro poder3 encaminhar, pelo sistema eletr3nico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor pre3o, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negocia33o em condi33es diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negocia33o ser3 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, a fase de negocia33o n3o poder3 ser inferior a 02 (duas) horas.

7.23.2. O pregoeiro solicitar3 ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie a proposta adequada ao 3ltimo lance ofertado ap3s a negocia33o realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necess3rios 3 confirma33o daqueles exigidos neste Edital e j3 apresentados.

7.24. Ap3s a negocia33o do pre3o, o Pregoeiro iniciar3 a fase de aceita33o e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negocia33o, o pregoeiro examinar3 a proposta classificado em primeiro lugar quanto 3 adequa33o ao objeto e 3 compatibilidade do pre3o em rela33o ao m3ximo estipulado para contrata33o neste Edital e em seus anexos, observado o disposto Art. 61 da Lei 14.133.



8.2 - Ser3 desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preo final superior ao preo m3ximo fixado (Ac3rd3o n3 1455/2018 -TCU - Plen3rio), ou que apresentar preo manifestamente inexecu3vel.

8.2.1. N3o se admitir3 proposta que apresente valores simb3licos, irris3rios ou de valor zero, incompat3veis com os preos de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalaes de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente 3 parcela ou 3 totalidade de remunerao.

8.2.2. Na verificaao da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, ser3 desclassificada aquela que se enquadrar nas hip3teses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal n3 14.133/2021.

8.3 - Qualquer interessado poder3 requerer que se realizem dilig3ncias para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os ind3cios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hip3tese de necessidade de suspens3o da sess3o p3blica para a realizaao de dilig3ncias, com vistas ao saneamento das propostas, a sess3o p3blica somente poder3 ser reiniciada mediante aviso pr3vio no sistema com, no m3nimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECED3NCIA, e a ocorr3ncia ser3 registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poder3 convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade dispon3vel no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de n3o aceitaao da proposta.

8.5.1 - O prazo estabelecido poder3 ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitaao escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 - Dentre os documentos pass3veis de solicitaao pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as caracter3sticas do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e proced3ncia, al3m de outras informaes pertinentes, a exemplo de cat3logos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletr3nico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem preju3zo do seu ulterior envio pelo sistema eletr3nico, sob pena de n3o aceitaao da proposta.

8.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar3 a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificaao.

8.7 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspender3 a sess3o, informando no “chat” a nova data e hor3rio para a sua continuidade.

8.8 - O Pregoeiro poder3 encaminhar, por meio do sistema eletr3nico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenao de melhor preo, vedada a negociaao em condies diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 - Tamb3m nas hip3teses em que o Pregoeiro n3o aceitar a proposta e passar 3 subsequente, poder3 negociar com o licitante para que seja obtido preo melhor.

8.8.2. A negociaao ser3 realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Sendo item n3o exclusivo para a participaao de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta n3o for aceita, e antes de o Pregoeiro passar 3 subsequente, haver3 nova verificaao, pelo sistema, da eventual ocorr3ncia do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC n3 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 - Encerrada a an3lise quanto 3 aceitaao da proposta, o pregoeiro verificar3 a habilitaao do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - HABILITAAO

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitaao, bem como as condiao pr3via ao exame da documentaao constam do **ANEXO I – TERMO DE REFER3NCIA** deste edital e ser3o solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances:

10 - IMPUGNAAO AO ATO CONVOCATORIO

10.1 - At3 03 (TR3S) DIAS 3TEIS antes da data designada para a abertura da sess3o p3blica, qualquer



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



pessoa poder\u00e1 impugnar este Edital.

10.2 - A IMPUGNA\u00c7\u00c3O DEVER\u00c1 ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETR\u00d4NICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3 - Caber\u00e1 ao Pregoeiro, auxiliado pelos respons\u00e1veis pela elabora\u00e7\u00e3o deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugna\u00e7\u00e3o no prazo de at\u00e9 03 (TR\u00caS) DIAS \u00daTEIS contados da data de recebimento da impugna\u00e7\u00e3o.

10.4 - Acolhida a impugna\u00e7\u00e3o, ser\u00e1 definida e publicada nova data para a realiza\u00e7\u00e3o do certame.

10.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licit\u00e1torio dever\u00e3o ser enviados ao Pregoeiro, at\u00e9 03 (TR\u00caS) DIAS \u00daTEIS anteriores \u00e0 data designada para abertura da sess\u00e3o p\u00fablica, exclusivamente por meio eletr\u00f4nico via internet, em campo pr\u00f3prio do Sistema Portal de Compras P\u00fablicas no endere\u00e7o eletr\u00f4nico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6 - A resposta \u00e0 impugna\u00e7\u00e3o ou ao pedido de esclarecimento ser\u00e1 divulgada em s\u00edtio eletr\u00f4nico oficial no prazo de at\u00e9 3 (tr\u00eas) dias \u00fasteis, limitado ao \u00faltimo dia \u00fasil anterior \u00e0 data da abertura do certame.

10.7 - As respostas \u00e0s impugna\u00e7\u00f5es e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, ser\u00e3o cadastradas no s\u00edtio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

10.8 - N\u00e3o ser\u00e3o conhecidas as impugna\u00e7\u00f5es apresentadas ap\u00f3s o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante n\u00e3o habilitado legalmente ou n\u00e3o identificado no processo para responder pela proponente.

10.9 - A peti\u00e7\u00e3o de impugna\u00e7\u00e3o apresentada por empresa deve ser firmada por s\u00f3cio, pessoa designada para a administra\u00e7\u00e3o da sociedade empres\u00e1ria, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores altera\u00e7\u00f5es, se houver, do ato de designa\u00e7\u00e3o do administrador, ou de procura\u00e7\u00e3o p\u00fablica ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caber\u00e1 recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante manifestar sua inten\u00e7\u00e3o de interpor recurso, atrav\u00e9s de formul\u00e1rio pr\u00f3prio do Sistema Eletr\u00f4nico, ap\u00f3s o t\u00e9rmino da sess\u00e3o de lances.

11.2. Em caso de recurso ser\u00e1 aplicado o disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. A falta de manifesta\u00e7\u00e3o imediata e motivada do licitante importar\u00e1 a decad\u00eancia do direito de recurso e adjudica\u00e7\u00e3o do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decis\u00e3o do Pregoeiro n\u00e3o ter\u00e1 efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importar\u00e1 a invalida\u00e7\u00e3o apenas dos atos insuscet\u00edveis de aproveitamento.

11.6. N\u00e3o ser\u00e3o conhecidos os recursos interpostos ap\u00f3s os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decair\u00e1 do direito de impugnar perante \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, os termos desta licita\u00e7\u00e3o, aquele que aceitando-os sem obje\u00e7\u00e3o, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hip\u00f3tese em que tal comunica\u00e7\u00e3o n\u00e3o ter\u00e1 efeito de recurso.

12 - DA REABERTURA DA SESS\u00c3O P\u00daBLICA

12.1 - A sess\u00e3o p\u00fablica poder\u00e1 ser reaberta:

12.1.1 - Nas hip\u00f3teses de provimento de recurso que leve \u00e0 anula\u00e7\u00e3o de atos anteriores \u00e0 realiza\u00e7\u00e3o da sess\u00e3o p\u00fablica precedente ou em que seja anulada a pr\u00f3pria sess\u00e3o p\u00fablica, situa\u00e7\u00e3o em que ser\u00e3o repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceita\u00e7\u00e3o do pre\u00e7o melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor n\u00e3o assinar o contrato, n\u00e3o retirar o instrumento equivalente ou n\u00e3o comprovar a regulariza\u00e7\u00e3o fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, \u00a71\u00b0 da LC n\u00b0 123/2006. Nessas hip\u00f3teses, ser\u00e3o adotados os



procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes dever3o ser convocados para acompanhar a sess3o reaberta.

12.2.1 - A convoc3o se dar3 por meio do sistema eletr3nico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitator3o.

12.2.2 - A convoc3o feita por e-mail dar-se-3 de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - ADJUDICA3O E HOMOLOGA3O

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licita3o.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

a) As obriga3es da Contratante e da Contratada s3o as estabelecidas no Termo de Refer3ncia;

15 - SAN3OES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra3es:

- I. dar causa 3 inexecu3o parcial do contrato;
- II. dar causa 3 inexecu3o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra3o, ao funcionamento dos servi3os p3blicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa 3 inexecu3o total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documenta3o exigida para o certame
- V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta3o exigida para a contrata3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execu3o ou da entrega do objeto da licita3o sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declara3o ou documenta3o falsa exigida para o certame ou prestar declara3o falsa durante a licita3o ou a execu3o do contrato;
- IX. fraudar a licita3o ou praticar ato fraudulento na execu3o do contrato;
- X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita3o;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra3es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san3es:

- I. advert3ncia;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declara3o de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplica3o das san3es ser3o considerados:

- I. a natureza e a gravidade da infra3o cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;
- IV. os danos que dela provierem para a Administra3o P3blica;
- V. a implanta3o ou o aperfei3oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta3es dos 3rg3os de controle.

15.2.3. A san3o prevista no inciso I do item 15.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra3o



administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 15.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece o artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

17.1.- Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Municipal.

Despesa 806

Projeto/Atividade: 2805 DESPESAS COM RECURSO MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Categoria 4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente

Recurso – 4050 FARM. BAS. ESTADUAL – 12.099.181/0001-34

17.2. O pagamento será realizado em até dez dias após a entrega dos itens, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, conforme o recebimento definitivo dos bens.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



17.6. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3. A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Sério/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 1586/2022.

17.4 Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

18 – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

18.1 – Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. A critério da Direção o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o artigo 125, da Lei n.º 14.133/2021

19.3. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Sério, exclusivamente pelo site www.portaldecompraspublicas.com.br.

19.3.1 – Segunda a Sextas-Feiras, durante horário de expediente;

19.4- O contrato será substituído por nota de empenho.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.8. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

20 – SÃO ANEXOS DESTA EDITAL:

Anexo I: Termo de Referência

Anexo II: Minuta de contrato.

Sério, 29 de abril de 2026.

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS

Prefeito

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01/2026

Setor requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO DO OBJETO



1. OBJETO

O presente Termo de Refer3ncia tem por objeto a **aquisi3o de equipamentos e mobili3rio**, destinados 3 moderniza3o e qualifica3o da infraestrutura da **Farm3cia da Unidade B3sica de Sa3de**, compreendendo os seguintes itens: computador, cadeira secretaria, ar-condicionado, cortador de comprimido 2 em 1 (corta e armazena), impressora multifuncional e caixa t3rmica de 30 litros com term3metro digital.

A aquisi3o ser3 realizada com recursos provenientes da **Portaria SES n3 1.253/2025**, que autoriza o repasse de **R\$ 25.000,00** para qualifica3o da infraestrutura das farm3cias das Unidades B3sicas de Sa3de.

2. JUSTIFICATIVA

A presente contrata3o tem por finalidade melhorar a estrutura f3sica e operacional da farm3cia da Unidade B3sica de Sa3de, proporcionando melhores condi3o3 de trabalho aos profissionais e maior efici3ncia no atendimento 3 popula3o.

A aquisi3o dos equipamentos contribuir3 para a organiza3o, armazenamento e dispensa3o de medicamentos, al3m de possibilitar a informatiza3o e otimiza3o das atividades administrativas da farm3cia.

Destaca-se que os recursos destinados por meio da **Portaria SES n3 1.253/2025** possuem como objetivo espec3fico a **qualifica3o da infraestrutura das farm3cias da rede b3sica de sa3de**, justificando a necessidade da presente contrata3o.

3. ESPECIFICA3O DOS ITENS

Item	Qtd	Und.	Descri3o
1	1	Unidade	COMPUTADOR (DESKTOP-AVAN3ADO) Especifica3o m3nima: que esteja em linha de produ3o pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no m3nimo 6 N3cleos, 12 threads e frequ3ncia de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padr3es estabelecidos e divulgados no s3tio www.formfactors.org , organismo que define os padr3es existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detec3o de intrus3o de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de v3deo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface m3nima PCIE 3.0, com no m3nimo de 6GB de mem3ria GDDR6, barramento de mem3ria m3nimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no m3nimo 2 sa3das de v3deo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir uma unidade de disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Mem3ria RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de grava3o de disco 3tico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 bot3es, scroll com fio. Monitor de LED tamanho m3nimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de v3deo HDMI e display PORT, 3ngulos de vis3o vertical e horizontal m3nimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padr3o IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compat3vel e que suporte toda a configura3o exigida no item. Gabinete e perif3ricos dever3o funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir grada3o3 neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padr3o de cor. Todos os componentes do produto dever3o ser novos, sem uso, reforma ou recondi3onamento.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



2	1	Unidade	Cadeira secret3ria, com no m3nimo as seguintes caracter3sticas: preta, girat3ria, com rodinhas, com encosto para os bra3os, suporte para no m3nimo 110 kg, regulagem de altura a g3s (sim), altura m3nima de 94 cm, largura m3nima de 59 cm, profundidade m3nima de 50 cm, altura do encosto m3nima de 28 cm, largura do encosto m3nima de 36 cm, largura do assento m3nima de 43 cm, profundidade do assento m3nima de 39 cm, assento confeccionado com tecido e espuma injetada.
3	1	Unidade	Ar Condicionado 18.000 BTUs Quantidade de 18000 BTUs. Voltagem: 220V; Quente e Frio. Tem tecnologia inverter. Pot3ncia de 5277W. Com fun3o desumidifica3o; Tem tecnologia inverter; Tem temporizador. Possui fun3o dormir. Com Wi-Fi; Inclui controle remoto. Garantia: 12 meses
4	500	Unidade	Cortador de comprimido 2 em 1 2 em 1: Corta e Armazena - Possui compartimento interno para guardar comprimidos e c3psulas, al3m de uma l3mina afiada que divide o medicamento com precis3o. L3mina em A3o Inoxid3vel – Alta durabilidade e corte eficiente, ideal para fracionar comprimidos com seguran3a e sem esfor3o. Compacto e Port3til – Com medidas de 8,5x4 cm, cabe facilmente em bolsas, mochilas ou organizadores de rem3dios. Perfeito para uso em casa, viagens ou no trabalho. Pl3stico ABS Resistente – Estrutura firme e de alta qualidade, resistente ao uso di3rio, quedas e impactos leves.
5	1	Unidade	Impressora Multifuncional (Impressora, Scanner e Xerox) IMPRESS3O - Tecnologia de impress3o: Laser (Mono) - Fun3es: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax - Painel: painel de toque colorido de 4,3" - Processador: 400MHz - Mem3ria: 256 MB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emula3o PostScript 3 - Protocolo de rede: TCP/IP - Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1— traseira, etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct - Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux - Impress3o duplex autom3tica - Velocidade de impress3o (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex) - Tempo de primeira impress3o 7,1 segundos - Tempo de aquecimento: at3 30 segundos - Resolu3o de impress3o: 600 x 600 dpi (padr3o) - Ciclo de trabalho: 35.000 p3ginas/m3s - Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 p3ginas. C3PIA - Velocidade de c3pia (A4): At3 32 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas - Resolu3o: 300 x 600 dpi (ARDF) - C3pia m3ltipla: At3 99 - Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400%; ESPECIFICA3ES DO SCANNER - Velocidade de digitaliza3o (A4 ARDF) - Mono: 13 impress3es/minuto, Cor: 4,5 impress3es/minutoResolu3o - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN) - Tamanho original: A4 FAX - Circuito: PSTN, PABX Resolu3o: Horizontal: 200 dpi-8



			pontos/mm, Vertical 100 dpi-3,85 pontos/mm, 200 dpi-7,7 pontos/mm - VOLTAGEM 110V - TRANSFORMADOR 1500VA ENTRADA 220 SAIDA 110
6	1	Unidade	CAIXA T3RMICA 30 LITROS POLIURETANO COM TERM3METRO DIGITAL M3XIMO E M3NIMO E CERTIFICADO DE CALIBRA33O: Caixa T3rmica ideal para o transporte de vacina, transporte de sangue, botox, insulina, exames, medicamentos, alimentos perec3veis, bebidas. Certificado de Calibra33o Rastreado Padr3o RBC/Inmetro; Pontos 2°C e 8°C; Tempo de degelo total: 24 Horas; Material: Polietileno; Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva); Al3a Telesc3pica para Transporte Com Par de Rodas; Peso: 2,5 kg; Medidas Externas: AxLxP 37x46x30 cm; Term3metro Display LCD; Alimentação por 1 pilha AAA (incluso); Faixa de temperatura do term3metro: -50 + 70 ° C; Precisa3o: ± 1°C; Tamanho display: 60x39x14 mm; Garantia de 90 dias - CAIXA T3RMICA 30 LITROS POLIURETANO; Alimentação por 1 pilha AAA (incluso)

4. VIG3NCIA E PRORROGA33O

4.1. O prazo de vig3ncia da contrata33o 3 de at3 12 (doze) meses, prorrog3vel na forma do art. 107, da Lei n3 14.133/2021.

5. CLASSIFICA33O DOS BENS/ SERVI3OS

5.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classifica33o de:

() bens ou servi3os especiais (art. 63, inciso XIV Lei n.3 14.133/2021)

(x) bens ou servi3os comuns (art. 63, inciso XIII Lei n.3 14.133/2021)

() servi3o especial de engenharia (art. 63, inciso XXI, "b" Lei n.3 14.133/2021)

() servi3o comum de engenharia (art. 63, inciso XXI, "a" Lei n.3 14.133/2021),

cujos padr3es de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especifica33es usuais de mercado.

CAP3TULO II

DA FUNDAMENTA33O DA CONTRATA33O, DESCRI33O DA SOLU33O E REQUISITOS DA CONTRATA33O

5. NECESSIDADE DA CONTRATA33O E FUNDAMENTA33O

5.1. Aquisi33o de equipamentos m3dicos e odontol3gicos, destinados 3 unidade de sa3de do munic3pio, visando aprimorar a qualidade dos servi3os prestados 3 popula33o, modernizar os equipamentos existentes e garantir a continuidade e amplia33o dos atendimentos

5.2. A contrata33o ser3 realizada por preg3o, conforme Art. 28, inciso I da Lei 14.133/2021.

5.3. **A presente licita33o ser3 exclusiva para 3 benefici3rias da Lei Complementar n3 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar n3 147/2014**

6. DESCRI33O DA SOLU33O:

6.1. Contrata33o de empresa para o fornecimento dos equipamentos constantes do item 3, deste Termo de Refer3ncia.

7. REQUISITOS DA CONTRATA33O:

Para atendimento da necessidade identificada, os equipamentos e mobili3rios a serem adquiridos dever3o atender aos seguintes requisitos m3nimos:

Os equipamentos dever3o ser **novos, sem uso, em linha de produ33o e com garantia m3nima do fabricante**, conforme prazos praticados no mercado.

Dever3o possuir **qualidade, durabilidade e desempenho compat3veis com a utiliza33o em ambiente p3blico**, especialmente em unidade de sa3de.

Os produtos dever3o atender 3 **normas t3cnicas e padr3es de qualidade vigentes**, quando aplic3veis.

O fornecedor dever3 realizar a **entrega dos equipamentos devidamente embalados e em perfeitas condi33es de uso**, no local indicado pela Administra33o.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérió
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Quando aplicável, os equipamentos deverão possuir **manual de instruções em língua portuguesa** e demais acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

O ar-condicionado deverá possuir **eficiência energética adequada**, visando economia no consumo de energia.

Os equipamentos eletrônicos deverão ser **compatíveis com a rede elétrica e infraestrutura existente na Unidade Básica de Saúde**.

A empresa contratada deverá garantir **assistência técnica ou suporte durante o período de garantia**.

Esses requisitos visam assegurar que os equipamentos adquiridos atendam às necessidades da farmácia da Unidade Básica de Saúde, garantindo **qualidade, segurança, eficiência e durabilidade na utilização dos bens públicos**.

CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Fornecimento dos equipamentos nos prazos, características e quantidades estipuladas neste termo de referência.

9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

9.1. PRAZO: O prazo de entrega, é de até 30 dias corridos, contados da assinatura do contrato ou da emissão da nota de empenho, podendo ser prorrogado por igual período desde que expressamente justificado, e aceito pela administração, devendo ser solicitado antes do término do primeiro prazo.

9.2. LOCAL: Rua Mauricio Cardoso, nº955, centro, no município de Sérió/RS.

9.3. HORÁRIO: O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de segunda-feira à sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante:

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a)** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a



27, do C3digo de Defesa do Consumidor (Lei n3 8.078, de 1990);

- c) comunicar 3 Contratante, no prazo m3ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova33o;
- d) manter, durante toda a execu33o da entrega do objeto, em compatibilidade com as obriga33es assumidas, todas as condi33es de habilita33o e qualifica33o exigidas na licita33o;
- e) indicar preposto para represent3-la durante a execu33o do objeto.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenci3rios, fiscais e comerciais decorrentes da execu33o do objeto.

12. DA SUBCONTRATA33O

12.1. 3 permitida a subcontrata33o do objeto deste Termo de Refer3ncia?

(x) N3o.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/servi3os podem ser subcontratados:

13. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

13.1. Os itens 1, 2 e 3 dever3o ter garantia m3nima de 12 (doze) meses, j3 o item 6, garantia m3nima de 90 dias, abrangendo defeitos de fabrica33o, materiais e funcionamento.

CAP3TULO IV

DO MODELO DE GEST3O DO CONTRATO

14. CONTROLE E FISCALIZA33O DA EXECU33O

14.1. Quando da elabora33o de contrato, nos termos do art. 117, da Lei n3 14.133/2021, ser3 especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro pr3prio todas as ocorr3ncias relacionadas com a execu33o e determinando o que for necess3rio 3 regulariza33o de falhas ou defeitos observados.

14.2. O fiscal do contrato informar3 a seus superiores, em tempo h3bil para a ado33o das medidas convenientes, a situa33o que demandar decis3o ou provid3ncia que ultrapasse sua compet3ncia.

14.3. O fiscal do contrato poder3 ser auxiliado pelos 3rg3os de assessoramento jur3dico e de controle interno da Administra33o, que dever3o dirimir d3vidas e subsidi3-lo com informa33es relevantes para prevenir riscos na execu33o contratual.

14.4. O respons3vel pela fiscaliza33o do contrato ser3 a Servidora Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, E-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595, e em sua aus3ncia, o respons3vel pela fiscaliza33o ser3 Renan Becker, Agente de Endemias, e-mail: saude@serio.rs.gov.br, fone: (51) 99259-3873. O gestor do contrato ser3 o secret3rio da Sa3de, Adriano Bergmann.

15. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPE33ES

15.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avalia33es, inspe33es e dilig3ncias visando esclarecer quaisquer situa33es relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obriga33o da CONTRATADA acolh3-las.

CAP3TULO V

DOS CRIT3RIOS DE MEDI33O E PAGAMENTO

16. DA APLICA33O DOS CRIT3RIOS DE ACEITA33O



16.1. O objeto contratado ser3 fiscalizado pela respons3vel da fiscaliza3o do contrato, para efeito de posterior verifica3o de sua conformidade com as especifica3oes constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

16.2. A entrega poder3 ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica3oes constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

16.3. O recebimento ser3 de forma integral.

16.4. O recebimento provis3rio ou definitivo n3o exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a 3tico-profissional pela perfeita execu3o deste objeto.

17. DAS SAN3OES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra3oes:

I. dar causa 3 inexecu3o parcial do contrato;

II. dar causa 3 inexecu3o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra3o, ao funcionamento dos servi3os p3blicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa 3 inexecu3o total do contrato;

IV. deixar de entregar a documenta3o exigida para o certame;

V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta3o exigida para a contrata3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execu3o ou da entrega do objeto da licita3o sem motivo justificado;

VIII. apresentar declara3o ou documenta3o falsa exigida para o certame ou prestar declara3o falsa durante a licita3o ou a execu3o do contrato;

IX. fraudar a licita3o ou praticar ato fraudulento na execu3o do contrato;

X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita3o;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra3oes administrativas previstas nesta Lei as seguintes san3oes:

I. advert3ncia;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declara3o de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2.1. Na aplica3o das san3oes ser3o considerados:

I a natureza e a gravidade da infra3o cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administra3o P3blica;

V. a implanta3o ou o aperfei3oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta3oes dos 3rg3os de controle.

17.2.3. A san3o prevista no inciso I do item 17.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra3o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi3o de penalidade mais grave.

17.2.4. A san3o prevista no inciso II do item 17.2, calculada na forma do contrato, ser3 de 15% (quinze



por cento) do valor do contrato celebrado e ser3 aplicada ao respons3vel por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

17.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 17.2 deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposiç3o de penalidade mais grave, e impedir3 o respons3vel de licitar ou contratar no 3mbito da Administraç3o P3blica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S3rio/RS, pelo prazo de 3 (tr3s) anos.

17.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 17.2. deste termo ser3 aplicada ao respons3vel pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposiç3o de penalidade mais grave que a sanção referida no item 17.2.6, e impedir3 o respons3vel de licitar ou contratar no 3mbito da Administraç3o P3blica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo m3nimo de 3 (tr3s) anos e m3ximo de 6 (seis) anos.

17.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 17.2 deste termo ser3 precedida de an3lise jur3dica e observar3 as seguintes regras:

I. quando aplicada por 3rg3o do Poder Executivo, ser3 de compet3ncia exclusiva do prefeito municipal.

17.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2. deste termo, poder3o ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

17.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cab3veis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administraç3o ao contratado, al3m da perda desse valor, a diferença ser3 descontada da garantia prestada ou ser3 cobrada judicialmente.

17.2.10. A aplicaç3o das sanções previstas no item 17.2 n3o exclui, em hip3tese alguma, a obrigaç3o de reparaç3o integral do dano causado 3 Administraç3o P3blica.

17.2.11. Na aplicaç3o da sanção prevista no inciso II do item 17.2. deste termo, ser3 facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias 3teis, contado da data de sua intimaç3o.

16.2.12. A aplicaç3o das sanções previstas nos incisos III e IV do item 17.2. requerer3 a instauraç3o de processo de responsabilizaç3o, a ser conduzido por comiss3o composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliar3 fatos e circunst3ncias conhecidos e intimar3 o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias 3teis, contado da data de intimaç3o, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18. DAS PENALIDADES

18.1. A sanção de suspens3o de participar de licitaç3o e contratar com o a Administraç3o P3blica poder3 ser tamb3m, aplicada, sem prej3izo das sanções penais e civis, aqueles que:

18.1.1. Retardarem a execuç3o do preg3o;

18.1.2. Demonstrarem n3o possuir idoneidade para contratar com a Administraç3o e;

18.1.3. Fizerem declaraç3o falsa ou cometerem fraude fiscal.

18.2. Quando da aça3o ou omiss3o decorrerem graves prej3izos ao MUNIC3PIO DE S3RIO/RS, seja pela n3o assinatura do contrato/ata, pela inexecuç3o do objeto, pela execuç3o imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

18.3. As penalidades acima relacionadas n3o s3o exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorr3ncias ser analisadas e ter aplicaç3o por analogia e de acordo com os termos da lei.

18.4. As sanções aqui previstas s3o independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prej3izo de outras medidas cab3veis.

19. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



19.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

19.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

19.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Sério/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 1586 /2022.

20. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

19.4 Conforme art. 134, da Lei nº 14.133/21: “Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados”.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

21.1. Com base na natureza e nos valores estimados do objeto a ser contratado, o Setor de Licitação irá definir a modalidade da contratação a ser realizada.

21.2. Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será definido pelo Setor de Licitação.

22. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

22.1. A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.
- e) assinatura do responsável legal da empresa.
- f) juntamente com a proposta de preços dos itens 1, 3, 5 e 6 devem ser encaminhados catálogo, ficha técnica ou equivalente, com descrição do produto para fins de comprovação de que o(s) produto(s) ofertado(s) atendem as especificação solicitadas.

23. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

COMO CONDIÇÃO PRÉVIA AO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVERÁ SER OBSERVADO O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

23.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras Públicas;

23.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de



Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/):

23.1.3 - Cadastro Nacional de Condena33es C3veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi3a (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

23.1.4 - Lista de Inid3neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni3o TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

23.1.5 - A consulta aos cadastros ser3 realizada em nome da empresa licitante e tamb3m de seu s3cio majorit3rio, por for3a do artigo 12 da Lei n3 8.429, de 1992, que prev3, dentre as san33es impostas ao respons3vel pela pr3tica de ato de improbidade administrativa, a proibi33o de contratar com o Poder P3blico, inclusive por interm3dio de pessoa jur3dica da qual seja s3cio majorit3rio.

23.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situa33o do Fornecedor a exist3ncia de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar3 para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat3rio de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas.

23.1.5.2 - A tentativa de burla ser3 verificada por meio dos v3nculos societ3rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

23.1.5.3 - O licitante ser3 convocado para manifesta33o previamente 3 sua desclassifica33o.

23.1.6 - Constatada a exist3ncia de san33o, o Pregoeiro reputar3 o licitante inabilitado, por falta de condi33o de participa33o.

23.1.7 - No caso de inabilita33o, haver3 nova verifica33o, pelo sistema, da eventual ocorr3ncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n3 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceita33o da proposta subsequente.

23.2 - Caso atendidas as condi333es de participa33o, a habilita33o dos licitantes ser3 verificada por meio do sistema, em rela33o 3 habilita33o jur3dica, 3 regularidade fiscal, social e trabalhista, 3 qualifica33o econ3mica financeira e habilita33o t3cnica.

23.3 - HABILITA33O JUR3DICA:

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por a333es, acompanhado de documentos de elei33o de seus administradores;

c) prova de inscri33o no Cadastro Nacional de Pessoa Jur3dica (CNPJ/MF);

d) decreto de autoriza33o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa3s, e ato de registro ou autoriza33o para funcionamento expedido pelo 3rg3o competente, quando a atividade assim o exigir.

23.4 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicilio da licitante;

b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;

c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certid3o Conjunta Negativa de D3bito Relativos a Tributos Federais e Contribui333es Federais e a D3vida Ativa da Uni3o, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi3o (FGTS);

e) prova de inexist3ncia de d3bitos inadimplidos perante a **Justi3a do Trabalho**, mediante apresenta33o de Certid3o Negativa- Lei 12.440/2011

f) Declara33o que atende ao disposto no artigo 7.3, inciso XXXIII, da Constitui33o Federal, conforme o modelo "A" do Decreto Federal n.3 4.358-02 (Anexo IV);

23.5 – QUALIFICA33O ECONOMICA:

a) Certid3o Negativa de Fal3ncia e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jur3dica, em vigor. As certid33es que n3o expressarem o prazo de validade dever3o ter a data de expedi33o n3o superior a 30 (trinta) dias 3teis.

24. VISTORIA

(X) N3o



() Sim

25. DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() N3o

(X) Sim. Em caso da resposta for SIM, descreva qual documento a ser solicitado:

Os equipamentos ofertados dever3o possuir **documenta3o oficial do fabricante**, tais como cat3logos, fichas t3cnicas, manuais ou especifica3es t3cnicas, que comprovem o atendimento 3s caracter3sticas e requisitos m3nimos estabelecidos neste Termo de Refer3ncia.

A documenta3o dever3 estar dispon3vel em **l3ngua portuguesa ou acompanhada de tradu3o**, permitindo a verifica3o das especifica3es dos produtos ofertados. Esses documentos poder3o ser solicitados pela Administra3o durante o processo de contrata3o ou na fase de entrega dos equipamentos, para fins de comprova3o da conformidade dos itens fornecidos.

26. AMOSTRA

(x) N3o

() Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresenta3o de amostra e indique crit3rios t3cnicos para sua aprova3o:

27. ESTIMATIVA DE PRE3OS

Item	Qtd	Und.	Descri3o	Valor m3dio unit3rio
1	1	Unidade	COMPUTADOR (DESKTOP-AVAN3ADO) Especifica3o m3nima: que esteja em linha de produ3o pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no m3nimo 6 N3cleos, 12 threads e frequ3ncia de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padr3es estabelecidos e divulgados no s3tio www.formfactors.org , organismo que define os padr3es existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detec3o de intrus3o de chasis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de v3deo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface m3nima PCIE 3.0, com no m3nimo de 6GB de mem3ria GDDR6, barramento de mem3ria m3nimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no m3nimo 2 sa3idas de v3deo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir uma unidade de disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Mem3ria RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de grava3o de disco 3tico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 bot3es, scroll com fio. Monitor de LED tamanho m3nimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de v3deo HDMI e display PORT, 3ngulos de vis3o vertical e horizontal m3nimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padr3o IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 10 pro (64 bits). Fonte compat3vel e que suporte	R\$3.206,98



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			toda a configura33o exigida no item. Gabinete e perif3ricos dever3o funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir grada33es neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padr3o de cor. Todos os componentes do produto dever3o ser novos, sem uso, reforma ou recondi3ionamento.	
2	1	Unidade	Cadeira secret3ria, com no m3nimo as seguintes caracter3sticas: preta, girat3ria, com rodinhas, com encosto para os bra3os, suporte para no m3nimo 110 kg, regulagem de altura a g3s (sim), altura m3nima de 94 cm, largura m3nima de 59 cm, profundidade m3nima de 50 cm, altura do encosto m3nima de 28 cm, largura do encosto m3nima de 36 cm, largura do assento m3nima de 43 cm, profundidade do assento m3nima de 39 cm, assento confeccionado com tecido e espuma injetada.	R\$257,12
3	1	Unidade	Ar Condicionado 18.000 BTUs Quantidade de 18000 BTUs. Voltagem: 220V; Quente e Frio. Tem tecnologia inverter. Pot3ncia de 5277W. Com fun33o desumidifica33o; Tem tecnologia inverter; Tem temporizador. Possui fun33o dormir. Com Wi-Fi; Inclui controle remoto. Garantia: 12 meses	R\$3.312,02
4	500	Unidade	Cortador de comprimido 2 em 1 2 em 1: Corta e Armazena - Possui compartimento interno para guardar comprimidos e c3psulas, al3m de uma l3mina afiada que divide o medicamento com precis3o. L3mina em A3o Inoxid3vel – Alta durabilidade e corte eficiente, ideal para fracionar comprimidos com seguran3a e sem esfor3o. Compacto e Port3til – Com medidas de 8,5x4 cm, cabe facilmente em bolsas, mochilas ou organizadores de rem3dios. Perfeito para uso em casa, viagens ou no trabalho. Pl3stico ABS Resistente – Estrutura firme e de alta qualidade, resistente ao uso di3rio, quedas e impactos leves.	R\$13,50
5	1	Unidade	Impressora Multifuncional (Impressora, Scanner e Xerox) IMPRESS3O - Tecnologia de impress3o: Laser (Mono) - Fun33es: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax - Painel: painel de toque colorido de 4,3" - Processador: 400MHz - Mem3ria: 256 MB - Linguagem da impressora: PCL5e, PCL6, emula33o PostScript 3 - Protocolo de rede: TCP/IP - Interface: 10Base-T/100Base-Tx (Ethernet)USB 2.0 Tipo A x 2—1 x traseira e 1x frontal, USB 2.0 Tipo B x 1— traseira,	R\$2.922,94



			etiqueta NFC; Opcional: IEEE 802.11a/b/g/n/ac (LAN sem fio) e Wi-Fi Direct - Sistema operacional: Windows® Windows® 8.1, Windows® 10, Windows® Server 2012, Windows® Server 2012R2, Windows® Server 2016, Windows® Server 2019; Mac Mac OS v10.10 - v11; Outros Linux - Impress3o duplex autom3tica - Velocidade de impress3o (A4) 32 ppm (Simplex), 13 ppm (Duplex) - Tempo de primeira impress3o 7,1 segundos - Tempo de aquecimento: at3 30 segundos - Resolu3o de impress3o: 600 x 600 dpi (padr3o) - Ciclo de trabalho: 35.000 p3ginas/m3s - Ciclo de recomendado: 700 - 5.800 p3ginas. C3PIA - Velocidade de c3pia (A4): At3 32 ppm - Capacidade do alimentador de documentos: 35 folhas - Resolu3o: 300 x 600 dpi (ARDF) - C3pia m3ltipla: At3 99 - Copiar recursos: Faixa de zoom: 25%-400%; ESPECIFICA33ES DO SCANNER - Velocidade de digitaliza3o (A4 ARDF) - Mono: 13 impress3es/minuto, Cor: 4,5 impress3es/minuto Resolu3o - 300 x 600 dpi (ARDF), 19.200 x 19.200 dpi (Platen, PC TWAIN) - Tamanho original: A4 FAX - Circuito: PSTN, PABX Resolu3o: Horizontal: 200 dpi-8 pontos/mm, Vertical 100 dpi-3,85 pontos/mm, 200 dpi-7,7 pontos/mm - VOLTAGEM 110V - TRANSFORMADOR 1500VA ENTRADA 220 SAIDA 110	
6	1	Unidade	CAIXA T3RMICA 30 LITROS POLIURETANO COM TERM3METRO DIGITAL M3XIMO E M3NIMO E CERTIFICADO DE CALIBRA33O: Caixa T3rmica ideal para o transporte de vacina, transporte de sangue, botox, insulina, exames, medicamentos, alimentos perec3veis, bebidas. Certificado de Calibra3o Rastreado Padr3o RBC/Inmetro; Pontos 2°C e 8°C; Tempo de degelo total: 24 Horas; Material: Polietileno; Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva); Al3a Telesc3pica para Transporte Com Par de Rodas; Peso: 2,5 kg; Medidas Externas: AxLxP 37x46x30 cm; Term3metro Display LCD; Alimenta3o por 1 pilha AAA (incluso); Faixa de temperatura do term3metro: -50 + 70 ° C; Precisa3o: ± 1°C; Tamanho display: 60x39x14 mm; Garantia de 90 dias - CAIXA T3RMICA 30 LITROS POLIURETANO; Alimenta3o por 1 pilha AAA (incluso)	R\$ 880,75

Estimativa total de gastos de R\$17.329,81 (dezesete mil, trezentos e vinte e nove reais com oitenta e um centavos).

Os pre3os que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, s3o verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orienta33es das normas que regem a mat3ria. (em anexo notas fiscais utilizadas para comparativos de pre3o).

RENAN BECKER

S3RIO, 09 DE MAR3O DE 2026

15:30H

28. ADEQUA33O OR3AMENT3RIA



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



28.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Despesa 806

Projeto/Atividade: 2805 DESPESAS COM RECURSO MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Categoria 4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente

Recurso – 4050 FARM. BAS. ESTADUAL – 12.099.181/0001-34

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

SÉRIO/RS, 09 de março de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
RENAN BECKER

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
ADRIANO BERGMANN

- Defiro
 Indefero. Motivar:
Data 10/03/2026

PREFEITO MUNICIPAL
SIDINEI MOISES DE FREITAS



Estado do Rio Grande do Sul

Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

ANEXO I I

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO

PRIMEIRO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE S3RIO - RS, Pessoa Jurídica de Direito P3blico, inscrita no

CNPJ/MF sob o n° 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de novembro, 1075, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SIDINEI MOIS3S DE FREITAS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua 30 de Novembro, 960, Cento S3rio/RS, CPF n° 882.072.000-06, CI n° 7057072097, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

SEGUNDO CONTRATANTE: _____, com endereço na _____, Bairro

_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, pelo seu representante legal, _____, portador da c3dula de identidade _____, CPF n° _____, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**.

O presente Contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecuç3o do objeto contratado, descrito no Cl3usula Primeira, constante do Processo Administrativo n° 140/2026 e Licitaç3o P3blica realizada na Modalidade Preg3o Eletr3nico n° 14/2026, regendo-se pela Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021, assim como pelas condiç3es do Preg3o referido, pelos termos da proposta e pelas cl3usulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigaç3es e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto

1.1– Descrever o item(s) ganho.

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Preço e Forma de Pagamento

2.1 - O Contratante pagará ao Contratado, o valor total de R\$_____(_____) pelo equipamento(s) ofertado(s) em moeda corrente nacional, entendido este como preço justo e suficiente para a total execuç3o do presente contrato.

2.2 - O preço dever3 abranger todos os tributos incidentes sobre o contrato tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuiç3es fiscais e parafiscais), obrigaç3es sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os 3nus diretos.

CLÁUSULA TERCEIRA: da entrega do objeto.

3.1 A CONTRATADA dever3 efetuar a entrega dos equipamentos, em perfeitas condiç3es, conforme especificaç3es, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constar3o, n3mero do preg3o eletr3nico e do contrato

3.2. O objeto dever3 ser entregue em at3 30 (trinta) dias ap3s a assinatura do contrato e ordem de fornecimento ou nota de empenho encaminhada a contratada.

3.3. Local da entrega: Secretaria Municipal de Sa3de, cito a Rua Maur3cio Cardoso, n° 955, centro, no munic3pio de S3rio/RS.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

3.4. O objeto deste Termo de Refer\u00eancia dever\u00e1 ser entregue em dias \u00fateis de segunda \u00e0 sexta-feira, das 08:00 horas \u00e0s 12:00 horas e das 13:30 \u00e0s 17:00 horas.

3.5. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos pela administra\u00e7\u00e3o equipamento de marca diferente dos cotados na proposta de pre\u00e7os, salvo comprovadamente de qualidade superior.

CL\u00c1USULA QUARTA: Do Recurso Financeiro

4.1 Os recursos financeiros correr\u00e3o por conta da seguinte Dota\u00e7\u00e3o Or\u00e7ament\u00e1ria.

Despesa 806

Projeto/Atividade: 2805 DESPESAS COM RECURSO MEDICAMENTOS ESPECIAIS

Categoria 4.4.9.0.52 – Equipamentos e material permanente

Recurso – 4050 FARM. BAS. ESTADUAL – 12.099.181/0001-34

CL\u00c1USULA QUINTA: Do Reajustamento dos Pre\u00e7os

5.1 - Os pre\u00e7os s\u00e3o fixos e irreeajust\u00e1veis no prazo de um ano contado da data limite para a apresenta\u00e7\u00e3o das propostas.

5.2 - Ap\u00f3s o interregno de um ano os pre\u00e7os iniciais ser\u00e3o reajustados, mediante a aplica\u00e7\u00e3o do IPCA dos \u00faltimos 12 (doze) meses.

CL\u00c1USULA SEXTA: Do Recebimento e Garantia do Objeto

5.1 O produto deve ser novo, de primeiro uso e ser entregue no Secretaria Municipal de Sa\u00fade, cito a Rua Maur\u00edcio Cardoso, n\u00b0 965, centro, no munic\u00edpio de S\u00e9rio/RS, sem custo adicional (frete).

5.2 Os produtos em desacordo com as condi\u00e7\u00f5es do edital devem ser trocados no prazo m\u00e1ximo de 02 (dois) dias \u00fateis contados da comunica\u00e7\u00e3o feito por escrito pela Secretaria de Obras Municipal.

5.3. N\u00e3o ser\u00e3o aceitos pela administra\u00e7\u00e3o produtos de marca diferente dos cotados na proposta de pre\u00e7os, salvo comprovadamente de qualidade superior.

5.4. O prazo de garantia do objeto, contra defeitos de fabrica\u00e7\u00e3o dever\u00e1 ser de, no m\u00ednimo, 12 (doze) meses, a contar da entrega t\u00e9cnica do equipamento ofertado.

5.5. Durante o per\u00edodo da garantia, a ADJUDICAT\u00c1RIA obriga-se a efetuar, sem \u00f4nus para o Munic\u00edpio de S\u00e9rio/RS, a substitui\u00e7\u00e3o ou reparo do objeto que apresentar defeitos de fabrica\u00e7\u00e3o, no prazo de at\u00e9 5 (cinco) dias \u00fateis, a contar do 1\u00b0 dia \u00fatil posterior \u00e0 data de confirma\u00e7\u00e3o do recebimento da comunica\u00e7\u00e3o.

CL\u00c1USULA S\u00c9TIMA: Dos Direitos e Obriga\u00e7\u00f5es

7.1 - Dos Direitos

Constitui direito da contratante receber o(s) equipamento(s) deste Contrato nas condi\u00e7\u00f5es aven\u00e7adas e do contratado perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

7.2 - Das Obriga\u00e7\u00f5es:

7.2.1- Constituem obriga\u00e7\u00f5es do contratante:

a) receber o objeto no prazo e condi\u00e7\u00f5es estabelecidas neste Termo de Refer\u00eancia;

b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especifica\u00e7\u00f5es constantes na TR e da proposta, para fins de aceita\u00e7\u00e3o e recebimento definitivo;

c) comunicar \u00e0 Contratada, por escrito, sobre imperfei\u00e7\u00f5es, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obriga\u00e7\u00f5es da Contratada, atrav\u00e9s de comiss\u00e3o/servidores especialmente designado;

e) efetuar o pagamento \u00e0 Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer\u00eancia;

f) a Administra\u00e7\u00e3o n\u00e3o responder\u00e1 por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados \u00e0 execu\u00e7\u00e3o do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr\u00eancia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2.2- Constituem obriga\u00e7\u00f5es do contratado:

7.2.2.1- A Contratada deve cumprir todas as obriga\u00e7\u00f5es constantes neste contrato e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execu\u00e7\u00e3o do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condi\u00e7\u00f5es, conforme especifica\u00e7\u00f5es, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos v\u00edcios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C\u00f3digo de Defesa do Consumidor (Lei n\u00b0 8.078, de 1990);
- c) comunicar \u00e0 Contratante, no prazo m\u00e1ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprova\u00e7\u00e3o;
- d) manter, durante toda a execu\u00e7\u00e3o do contrato, em compatibilidade com as obriga\u00e7\u00f5es assumidas, todas as condi\u00e7\u00f5es de habilita\u00e7\u00e3o e qualifica\u00e7\u00e3o exigidas na licita\u00e7\u00e3o;
- e) indicar preposto para represent\u00e1-la durante a execu\u00e7\u00e3o do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenci\u00e1rios, fiscais e comerciais decorrentes da execu\u00e7\u00e3o do objeto do contrato.

CL\u00c1USULA OITAVA: DA execu\u00e7\u00e3o e fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato

- 8.1. Por ocasi\u00e3o da elabora\u00e7\u00e3o do contrato, nos termos do art. 117, da Lei n\u00b0 14.133/2021, ser\u00e1 especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro pr\u00f3prio todas as ocorr\u00eancias relacionadas com a execu\u00e7\u00e3o e determinando o que for necess\u00e1rio \u00e0 regulariza\u00e7\u00e3o de falhas ou defeitos observados.
- 8.2. O fiscal do contrato informar\u00e1 a seus superiores, em tempo h\u00e1bil para a ado\u00e7\u00e3o das medidas convenientes, a situa\u00e7\u00e3o que demandar decis\u00e3o ou provid\u00eancia que ultrapasse sua compet\u00eancia.
- 8.3. O fiscal do contrato poder\u00e1 ser auxiliado pelos \u00f3rg\u00e3os de assessoramento jur\u00eddico e de controle interno da Administra\u00e7\u00e3o, que dever\u00e3o dirimir d\u00fabidas e subsidi\u00e1-lo com informa\u00e7\u00f5es relevantes para prevenir riscos na execu\u00e7\u00e3o contratual.
- 8.4. O respons\u00e1vel pela fiscaliza\u00e7\u00e3o do contrato ser\u00e1 a Servidora Marcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, E-mail: fiscal@serio.rs.gov.br, fone: (51)993938595, e em sua aus\u00eancia, o respons\u00e1vel pela fiscaliza\u00e7\u00e3o ser\u00e1 Renan Becker, Agente de Endemias, e-mail: saude@serio.rs.gov.br, fone: (51) 99259-3873. O gestor do contrato ser\u00e1 o secret\u00e1rio da Sa\u00fade, Adriano Bergmann.

CL\u00c1USULA NONA: Da Rescis\u00e3o/extin\u00e7\u00e3o do contrato.

- 9.1 - Este Contrato poder\u00e1 ser rescindido e/ou extinto nos termos do 137 da Lei 14.133/2021.

CL\u00c1USULA D\u00c9CIMA: Das san\u00e7\u00f5es administrativas e penalidades.

- 10.1. O licitante ou o contratado ser\u00e1 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra\u00e7\u00f5es:
 - I. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato;
 - II. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o parcial do contrato que cause grave dano \u00e0 Administra\u00e7\u00e3o, ao funcionamento dos servi\u00e7os p\u00fablicos ou ao interesse coletivo;



Estado do Rio Grande do Sul
Munic\u00edpio de S\u00e9rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

- III. dar causa \u00e0 inexecu\u00e7\u00e3o total do contrato;
 - IV. deixar de entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para o certame
 - V. n\u00e3o manter a proposta, salvo em decorr\u00eancia de fato superveniente devidamente justificado;
 - VI. n\u00e3o celebrar o contrato ou n\u00e3o entregar a documenta\u00e7\u00e3o exigida para a contrata\u00e7\u00e3o, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
 - VII. ensejar o retardamento da execu\u00e7\u00e3o ou da entrega do objeto da licita\u00e7\u00e3o sem motivo justificado;
 - VIII. apresentar declara\u00e7\u00e3o ou documenta\u00e7\u00e3o falsa exigida para o certame ou prestar declara\u00e7\u00e3o falsa durante alicita\u00e7\u00e3o ou a execu\u00e7\u00e3o do contrato;
 - IX. fraudar a licita\u00e7\u00e3o ou praticar ato fraudulento na execu\u00e7\u00e3o do contrato;
 - X. comportar-se de modo inid\u00f4neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - XI. praticar atos \u00edlicitos com vistas a frustrar os objetivos da licita\u00e7\u00e3o;
 - XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5\u00b0 da Lei n\u00b0 12.846, de 1\u00b0 de agosto de 2013.
- 10.2.** Ser\u00e3o aplicadas ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san\u00e7\u00f5es:
- I. advert\u00eancia;
 - II. multa;
 - III. impedimento de licitar e contratar;
 - IV. declara\u00e7\u00e3o de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 10.2.1.** Na aplica\u00e7\u00e3o das san\u00e7\u00f5es ser\u00e3o considerados:
- I. a natureza e a gravidade da infra\u00e7\u00e3o cometida;
 - II as peculiaridades do caso concreto;
 - III. as circunst\u00e2ncias agravantes ou atenuantes;
 - IV. os danos que dela provierem para a Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica;
 - V. a implanta\u00e7\u00e3o ou o aperfei\u00e7oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta\u00e7\u00f5es dos \u00f3rg\u00e3osde controle.
- 10.2.3.** A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso I do item 10.2, ser\u00e1 aplicada exclusivamente pela infra\u00e7\u00e3o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave.
- 10.2.4.** A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, ser\u00e1 de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel por qualquer das infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.
- 10.2.5.** A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso III do item 10.2 deste termo ser\u00e1 aplicada ao respons\u00e1vel pelas infra\u00e7\u00f5es administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n\u00e3o se justificar a imposi\u00e7\u00e3o de penalidade mais grave, e impedir\u00e1 o respons\u00e1vel de licitar ou contratar no \u00e2mbito da Administra\u00e7\u00e3o P\u00fablica direta e indireta da Prefeitura Municipal de S\u00e9rio/RS, pelo prazo de 3 (tr\u00eas) anos.
- 10.2.6.** A san\u00e7\u00e3o prevista no inciso IV do item 10.2. deste termo ser\u00e1 aplicada ao



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérico

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

10.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2. deste contrato, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.3 DAS PENALIDADES

10.3.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

I - Retardarem a execução do pregão;

II - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

III - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

10.4. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

10.5. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

10.6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Validade

11.1 - O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, durante período de garantia do equipamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Das Disposições Gerais



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Sério

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

12.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Lajeado - RS, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes do presente Contrato. E por estarem de pleno acordo assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas.

Sério, ____ de _____ de 2026.

Sidinei Moises de Freitas
Prefeito

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: _____

Visto Jurídico: _____

Márcia

Bergmann

OAB/RS 38.200